

1. OBJETIVO

Padronizar as atividades de enfermagem na limpeza manual e secagem dos produtos para saúde processados no CME do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT).

2. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

1. Orientações Gerais:

- a. Higienizar as mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
- b. Paramentar-se com equipamento de proteção individual (EPI's) requeridos para a técnica (POP.UBCME.002);

2. Atribuições do enfermeiro:

- a. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar todas as etapas relacionadas ao processamento de produtos para saúde, recepção, limpeza, secagem, avaliação da integridade e da funcionalidade;
- b. Participar da execução, monitoramento e controle das etapas de limpeza;
- c. Supervisionar a ação do técnico de enfermagem na área de recepção e limpeza dos produtos de saúde.

3. Atribuições do técnico de enfermagem:

- a. Preparar o detergente seguindo rigorosamente as instruções para diluição e tempo de contato recomendados pelo fabricante;
- b. Conferir e receber o produto para saúde;
- c. Desmontar e submergi-lo nos containers com solução de detergente enzimático, conforme a especificação do material;
- d. Deixar os menores, mais leves e sensíveis sempre em cima dos mais pesados, ao submergir os materiais na solução enzimática;
- e. Colocar as pinças abertas (exceto as pontiagudas) nas caixas para permitir melhor contato de todas as partes do instrumental com a solução de detergente enzimático;
- f. Retirar o material da solução de enzimático (após o término de exposição determinado pelo fabricante);
- g. Lavando peça por peça (com auxílio de escova), junto da torneira, observando integridade e funcionalidade dos mesmos, comunicando ao enfermeiro do plantão a necessidade de substituição;
- h. Friccionar os instrumentais no sentido das ranhuras, no mínimo por 5 vezes;
- i. Utilizar escova de diâmetro apropriado ao lúmen, friccionando-os por cinco vezes, em casos de instrumentais ou canulados com lúmen superior a 5 mm. Se ainda observar presença de sujidade, continuar a fricção até que fique limpo;

- j. Secar tubos de silicone e o instrumental canulado com o auxílio do ar comprimido e encaminhá-lo ao preparo.
- i. Motores, cabos e cabos de bisturi deverão ser limpos com solução enzimática sem imersão. Nesses casos, a limpeza manual deverá ser realizada com compressa embebida com solução enzimática, friccionado sobre os materiais por 5 vezes no mesmo sentido. A seguir, retirar o enzimático com compressa umedecida com água.
- ii. Tubos de silicone e instrumentais canulados com lúmen inferior a 5mm, após o processo de limpeza manual para canulados, devem ser submetidos à lavadora ultrassônica.
4. Limpeza manual dos produtos respiratórios ou outros produtos semicríticos:
- a. Desmontar os produtos e, a seguir, submergi-los no enzimático no tempo determinado pelo fabricante;
- b. Enxaguá-los abundantemente;
- c. Secar e encaminhá-las a área de desinfecção.
5. Limpeza manual das aparadeiras, papagaios e frasco de aspiração:
- a. Receber os materiais das unidades assistenciais;
- b. Submergir no contêiner contendo detergente enzimático, promovendo a limpeza, friccionando-as no seu interior com escova específica e a seguir enxaguá-las abundantemente;
- c. Secar e encaminhar para desinfecção.
6. Limpeza manual das lâminas de laringoscópio:
- a. Submergir as lâminas no contêiner com enzimático, friccioná-las com escova de cerdas macias ou compressa e a seguir enxaguá-las abundantemente;
- b. Secar as lâminas e encaminhá-las a área do preparo.
- i. Submeter as escovas e acessórios à limpeza automatizada em lavadora ultrassônica, após finalização do ciclo, retirar os itens, secar e disponibilizar as escovas sobre a pia dentro dos recipientes específicos.
7. Secagem dos produtos para saúde:
- a. Submeter à secagem dos PPS nessa mesma área com compressas limpas, campos de algodão e/ou ar comprimido e encaminha-los à área de preparo;
- b. Observar qualidade da limpeza durante a secagem. Caso identifique sujidade, realizar novamente a limpeza;
- c. Secar com ar comprimido os materiais canulados e instrumentais com maior complexidade;
- d. Retirar as luvas e higienizar as mãos após limpeza manual e secagem dos produtos para saúde.
- e. Manter a área limpa e organizada;

- f. Retirar os EPI's conforme a técnica (POP.UBCME.002);
- g. Fazer a higienização das mãos (Protocolo de higienização das mãos PRT.NSP.001);
 - i. Nos casos da não efetividade da limpeza manual detectado pelos testes de limpeza, todo o material da caixa em questão deverá ser submetido à limpeza novamente, pelo mesmo método (manual ou automatizado).
- 8. Ações em caso de não conformidade:
 - a. Comunicar ao enfermeiro para orientações sempre que houver necessidade ou dúvida.

3. REFERÊNCIAS

Sociedade Brasileira de Enfermeiros de Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Material e Esterilização (SOBECC). Práticas recomendadas: centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e centro de material e esterilização. 5ªed. São Paulo: SOBECC; 2021.

Brasil. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. [legislação na internet]. Brasília; 2012. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.ht.

4. HISTÓRICO DE REVISÃO

Versão	Data	Descrição da atualização
--------	------	--------------------------



1	07/08/2024	Versão inicial. Elaboração de POP com atualizações das normas reguladoras em substituição ao POP. UCA/CME.001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 020.
---	------------	--

5. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

Elaboração Marcos Antonio Silva Batista – Enfermeiro Assistencial-UBCME: Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento – Enfermeira Assistencial-UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia – Enfermeira Assistencial - UBCME Dayane da Silva Nascimento – Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
Análise Rosemaura Bento de Oliveira Silva – Chefe do Setor de Cuidados Especializados	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
Validação Luis Fernando Beserra Magalhaes – STGQ/SUP/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95
Aprovação Danilo da Silva dos Santos – DENF/GAS/HDT-UFT	(assinatura eletrônica via SEI) Processo SEI nº 23761.006233/2024-95

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte e sem fins lucrativos. © 2024, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares. Todos os direitos reservados www.ebserh.gov.br



Certidão

Processo nº 23761.006233/2024-95

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

CERTIDÃO DE PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO: Limpeza manual e secagem dos Produtos Para Saúde (PPS).

Elaboração: Dayane da Silva Nascimento - Chefe da UBCME Izabel Cristina Queiroz Malizia- Enfermeira Assistencial -UBCME Marcos Antonio Silva Batista - Enfermeiro Assistencial UBCME Responsável Técnico CME - ANOTAÇÃO: nº 5857/24 Renata Soares do Nascimento - Enfermeira Assistencial-UBCME	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Análise: Rosemaura Bento de Oliveira Silva - STESP/DCDT/GAS/HDT-UFT	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Validação: Luis Fernando Beserra Magalhães Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)
Aprovação: Danilo da Silva dos Santos Chefe da Divisão de Enfermagem	Data da assinatura eletrônica (assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Renata Soares do Nascimento, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Silva Batista, Enfermeiro(a)**, em 04/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izabel Cristina Queiroz Malizia, Enfermeiro(a)**, em 06/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayane da Silva Nascimento, Chefe de Unidade**, em 06/12/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosemaura Bento de Oliveira Silva, Chefe de Setor**, em 06/12/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Beserra Magalhães, Chefe de Setor**, em 13/12/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo da Silva dos Santos, Chefe de Divisão**, em 13/12/2024, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44676326** e o código CRC **FC515529**.